Crédito Agrícola

Ficha de Informação Normalizada para Depósitos

Depósitos simples, não à ordem

Designação	Depósito a Prazo DP Net Super
Condições de Acesso	Depósito dirigido a Pessoas singulares, Empresários em Nome Individual e profissionais liberais, maiores de 18 anos, que adiram aos Serviços CA Online e CA Mobile. Só pode ser constituído um DP Net Super por cada nova Adesão ao Serviço CA Online e CA Mobile, devendo essa constituição verificar-se no prazo máximo 3 meses a contar da data da adesão. Produto de constituição e movimentação exclusiva através dos Canais CA Online e CA Mobile.
Modalidade	Depósito a Prazo.
Prazo	92 dias.
Mobilização Antecipada	A mobilização do capital, poderá efectuar-se a qualquer momento, por uma ou mais vezes, com possibilidade de mobilização parcial ou total do capital, sob pena de perda integral dos juros remuneratórios corridos sobre o capital mobilizado. Não existe montante mínimo de mobilização.
Renovação	Possibilidade de o Depósito a Prazo DP Net Super se renovar, na data do seu vencimento, num Depósito a Prazo DP Net, com condições distintas. A renovação é opcional. O Cliente deve informar na data de subscrição do produto se pretende ou não a renovação, automática, do Depósito a Prazo DP Net Super num Depósito a Prazo DP Net, este último pelo prazo de 366 dias. As condições aplicáveis à renovação do DP Net Super são as que estiverem em vigor, à data da renovação, para o Depósito a Prazo DP Net e que serão comunicadas ao Cliente dois dias antes da data do vencimento do Depósito a Prazo DP Net Super. Caso o Cliente não concorde com as novas condições aplicadas ao Depósito a Prazo DP Net, que lhe forem comunicadas poderá opor-se à renovação automática e mobilizar o saldo depositado no DP Net Super na data do vencimento, sem qualquer penalização.
Moeda	Euro
Montante	Montante mínimo de abertura: 500,00 € Montante máximo de abertura: 15.000,00 € Montante mínimo de manutenção: 500,00 €
Reforços	Não permite reforços.

Taxa de Remuneração	**Taxa de Juro Fixa** **TANB (%)** 1,750% **TANL (%)** 1,260%
Regime de Capitalização	Não há capitalização de juros
Cálculo de Juros	Os juros são calculados com base na convenção actual/360, correspondente ao número de dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do depósito e pressupondo um ano de 360 dias. O arredondamento é efectuado à centésima de Euro, por excesso se a 3ª casa decimal for igual ou superior a 5 ou por defeito se for inferior.
Pagamento de Juros	Os juros são pagos no final do prazo contratado por crédito na conta D.O.. Em caso de mobilização antecipada não serão pagos quaisquer juros remuneratórios, sobre o capital mobilizado antecipadamente.
Regime Fiscal	Juros passíveis de IRS à taxa de 28% (19,6% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na região Autónoma dos Açores e Madeira). Os juros credores encontram-se sujeitos a IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória em vigor no momento do vencimento dos juros ou, em caso de mobilização antecipada, no momento do apuramento do seu quantitativo. As taxas mencionadas são as que se encontram em vigor à data da constituição, podendo vir a ser alteradas posteriormente. Regimes fiscais especiais, como por exemplo os decorrentes de isenções fiscais, podem originar diferenças nas taxas mencionadas. Esta informação não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras Condições	Se em virtude das mobilizações o saldo da conta do DP Net Super passar a ser inferior ao saldo mínimo de manutenção, a conta será liquidada por crédito na D.O..
Garantia de Capital	Este produto garante a totalidade do capital depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada. Em caso de mobilização antecipada parcial é garantido o capital remanescente.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Instituição Depositária beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

	O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 € por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição Depositária	Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. Rua Castilho, n.º 233 – 233 A 1099-004 Lisboa Telefone: 21 3809900 (Chamada para rede fixa nacional) Fax: 21 3860996 e-mail: linhadirecta@creditoagricola.pt Site: www.creditoagricola.pt
Validade das Condições	A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.